

PARECER-CI nº 02/2015.

A Senhora Coordenadora Geral,

Análise de Controle Interno

REFERÊNCIA: Processo Nº 044/2014-FVOS, PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 14/2014, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de ÁGUA MINERAL.

Atendendo a solicitação da Gerência Administrativa/Financeira, feita no Memorando nº 17/2015, solicitando um Acréscimo de 25% no referido Contrato que passa de **R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) o valor global do contrato**, para atender as necessidades gerais de Consumo de Água Mineral do FUNDO VER-O-SOL, tudo isto, nos termos da ATA Nº09/SEGEP/2013, do Processo de Pregão Eletrônico 026/2014 –realizado pela SEGEP e encaminhado para o FVOS, pelo ofício circular 026/2014 de 22/04/2014, no qual a empresa RCVR DE OLIVEIRA –ME , foi a vencedora do certame.

Consta nos autos do Processo a documentação fiscal atualizada da referida empresa, apresentando a Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e CRF do FGTS.

A Contadora informou em despacho de 20/04/2015, a disponibilidade de saldo orçamentário para atender as despesas do referido Aditivo Contratual.

Verificamos ainda no processo, 018/2014 da SEGEP, que o mesmo foi regularmente protocolado no TCM, sob o Nº201.406.737-00, em 16/04/2014.

No transcorrer dos trabalhos de Análise do Processo em referência, temos a observar que sua regularidade esta de acordo com a legislação vigente e apresenta existência de Conformidade na tramitação, sendo acompanhado do Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo Ver-o-Sol.

Portanto, concluo pela regularidade do processo em tela e encaminho o referido Parecer à Coordenação Geral do Fundo Ver-o-Sol, em 06/05/2015.

OLINTO ALFREDO CEI.

Controle Interno – FUNDO-VER-O-SOL/PMB.

Mat. nº 014702-029.